PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sôbre a organização das atividades financeiras das entidades direta ou indiretamente vinculadas à P D.F. e dá outras providências.

Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I de 10-9-62.

Retificação

Na referenda, onde se lê:
Ivo de Magalhães.
Prefeito.

Leia-se:
Ivo de Magalhães.
Prefeito.
Eliasar Rosa
Secretário-Geral de Administração.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Superintendente Geral da Fazenda (interino), no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 207, de 10 do corrente mês, resolve designar Arnaldo Reinert, Assessor Técnico desta Superintendência Geral; Alfredo Loureiro Júnior, Contador na Novacap; e Nancy Romualdo, funcionária da Novacap, à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para constituírem a comissão que deverá organizar a administração financeira e contábil da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1962. — *Joaquim Neves Pereira*, Superintendente Geral da Fazenda, Interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

Ata da Concorrência Pública nº 4-62, realizada na Seção do Pessoal e Material da Secretaria do Tribunal de Contas da União para fornecimento de modelos e utensílios de escritório.

Às dezesseis (16) horas do dia vinte e sete (27) de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sala onde funciona a Seção do Pessoal e Material da Secretaria do Tribunal de Contas da União, no segundo (2º) andar do Bloco Ministerial número sete (7), nesta Capital, foi realizada, nos têrmos do Edital publicado no *Diário Oficial*, Seção I, Parte I, de dez (10) de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois (1962), à página número oito mil quatrocentos e sessenta e sete (8.467), a Concorrência Pública (nº 4-62) quatro barra sessenta e dois, para fornecimento de modelos e utensílios de escritório. Foi registrado o comparecimento de um (1) concorrente, que, por não satisfazer a 5ª (quinta) condição do Edital não pôde tomar parte na concorrência não havendo, portanto, licitação. Nada mais havendo a tratar, o Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Paulo Jonathas Teixeira, Presidente da Concorrência, em substituição à Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Darcy C. da Silva Couto, impedida por estar em gôzo de licença gestante, mandou lavrar a presente ata, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração superior. E para constar, eu, José Simeão Barreto de Macedo, Escriturário, símbolo TC-9, servindo de Secretário, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Concorrência, e visada pelo Chefe da Seção do Pessoal e Material.

S.P.M. — Em 27 de agôsto de 1962. — *Paulo Jonathas Teixeira*
T.C. Secretaria — Visto: *Paulo Vieira da Silva* — Chefe da S.P.M.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-730

Concurso para provimento de cargos da classe "A" de série de classes de "Arquivista" do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 491

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado do Rio de Janeiro, às 14 horas, no Liceu Nilo Peçanha (Av. Amaral Peixoto — Praça da República) de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 9-9-62 — Técnica de Arquivo.
Dia 16-9-62 — Português e Conhecimentos Gerais.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-731

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Oficial de Administração" dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Marítimos, dos Comerciários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 488

Faço público para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado do Rio de Janeiro, no Liceu Nilo Peçanha (Av. Amaral Peixoto — Praça da República), de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 9-9-62 às 14 horas — Português.

Dia 16-9-62 às 14 horas — Direito Administrativo e Legislação de Pessoal e Legislação Previdência Social.

Dia 23-9-62 às 14 horas — Direito Constitucional, Civil e Penal.

Dia 30-9-62 às 8 horas — Matemática, Geografia e Estatística.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-732

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Técnico de Contabilidade" dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Industriários, dos Ferroviários e Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 473

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Contabilidade Geral do concurso acima referido será realizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro no dia 9 de setembro, às 8 horas, no Liceu Nilo Peçanha (Av. Amaral Peixoto — Praça da República).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-739

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Assistente Comercial" do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 498

Faço público para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado do Rio de Janeiro, às 14 horas, no Liceu Nilo Peçanha (Av. Amaral Peixoto — Praça da República), de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 9-9-62 — Escrita e Prática de Serviço e Legislação de Material.

Dia 16-9-62 — Escrita de Mercecologia e Estatística, Português e Matemática.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-740

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Contador dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 497

Faço público para conhecimento dos interessados que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado do Rio de Janeiro, às 13 horas, no Liceu Nilo Peçanha (Av. Amaral Peixoto Praça da República), de acôrdo com a seguinte escala:

Dia 8-9-62 — Contabilidade Geral e Contabilidade Pública.

Dia 15-9-62 — Matemática Comercial e Financeira e Noções de Estatística.

Dia 22-9-62 — Especializala.

Dia 29-9-62 — Português e Leg. da Prev. Social.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-748

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Assistente Comercial" do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 499

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita de Prática de Serviço e Legislação de Material do concurso acima referido será realizada no Estado da Guanabara no dia 9 de setembro, às 14,00 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Pôrto Alegre).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-749

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de "Laboratorista" dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 421

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita do concurso acima referido será realizada no Estado da Guanabara no dia 9 de setembro, às 14,00 horas, no Colégio Souza Aguiar (Av. Gomes Freire, nº 490).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica azul ou caneta tinteiro (tinta azul) e sòmente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1962. — *Adnar Salgado* — Chefe da Seção de Provas.

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.775, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr$ 5,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito do fiscal, e comprovada má fé;

c) se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais, após advertência por escrito, do fiscal e comprovada má fé;

d) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

25ª *Condição*: — A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, como renda eventual.

26.ª *Condição*: — As obras serão pagas em moeda corrente, de acôrdo com o que fôr apurado pela fiscalização, por serviços realmente executados, sendo a última fatura sòmente atestada e paga, depois da aceitação do trabalho pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços pela Divisão de Obras, e livre de qualquer material ou maquinária da firma empreiteira.

VII — Diversos

27.ª *Condição*: — No 17º andar do Edifício Edson Passos, à Avenida Rio Branco, 124 — serão atendidos, diàriamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sôbre a presente concorrência.

28.ª *Condição*: — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diàriamente, das 14 às 16 horas, no 17º andar do Edifício Edson Passos, sito à Av. Rio Branco, 124.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diàriamente no mesmo local, mediante a apresentação de um (1) rôlo de papel Ozalid — côr azul — 1,00 x 20,00.

29.ª *Condição*: — A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, remover do local dos trabalhos, os materiais rejeitados e a refazer os serviços que forem impugnados.

30.ª *Condição*: — A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra, qualquer pessoa, dentre seus empregados, que, a juizo da Divisão de Obras, fôr julgada inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

31.ª *Condição*: — A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

32.ª *Condição*: — A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante, responsável idôneo, com quem a fiscalização possa entender-se.

33.ª *Condição*: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba: 10.06 — 4.0.00 — 4.1.00 — 4.1.03 — 2, da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961.

Divisão de Obras, em 31 de agôsto de 1962. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho*, Chefe da Seção de Administração — Visto: *Silvio Mota Gaspar*, Diretor da D.Ob.

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas de D. N. P. M. do Ministério das Minas e Energia, depois de meticuloso estudo e de acôrdo com os arts. 34 item I e 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio da União na parte marítima e do domínio do Estado do Rio de Janeiro no restante do seu curso as águas do curso denominado "Caxeixa", "Caxeixa - Laranjeiras" e "Laranjeira" respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior. Acha-se incluído no município de Campos e se lança no Oceano Atlântico.

O critério adotado para a determinação desas águas foi o seguinte:

1º) o curso dágua foi determinado partindo de jusante para montante.

2º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação dêste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Paulo Azevedo Romano*, Diretor.

Nota — A identificação do curso dágua foi feita segundo pericia efetuada pelo 6º Distrito e planta da Baixada Campista (Esc. 1:100.000 — Ano 1945).

Em obediência ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas de D. N. P. M. do Ministério das Minas e Energia, depois de meticuloso estudo e de acôrdo com os arts. 34 item I e 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado do Rio de Janeiro, as águas dos cursos abaixo discriminados:

1º) "Angá ou Vermelho", em todo o seu percurso. Acha-se incluído no município de Campos e é tributário pela margem esquerda do Caxeixa-Laranjeiras.

2º) "Andreza" em todo o seu percurso. Acha-se incluído no município de Campos e é tributário pela margem esquerda do Caxeixa-Laranjeiras.

O critério adotado para a determinação desas águas foi o seguinte:

1º) o curso dágua foi determinado partindo de jusante para montante.

2º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação dêste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Paulo Azevedo Romano*, Diretor.

Nota — A identificação dos cursos dágua foi feita de acôrdo com a pericia efetuada pelo 6º Distrito e planta da Baixada Campista (— 1:100.000 — Ano de 1945).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Edital CPP. nº 2-DCB., de concorrência pública permanente para aquisição de óleo Diesel.

De ordem do Sr. Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — torno público para conhecimento geral que será realizada no dia 10 de outubro de 1962, às 15.00 horas, na sede da Companhia, à Av. W-3, Quadra 8, Loja 3, recinto onde funciona o Departamento de Compras, Concorrência Pública Permanente para fornecimento de óleo Diesel.

1º — Para habilitar-se a concorrência a firma interessada estará sujeita a apresentação dos seguintes documentos a Comissão Julgadora, juntamente com a proposta de fornecimento:

a) Prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública para qual haja a firma executado fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto a idoneidade da firma;

b) Prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais, inclusive certidão negativa recente do impôsto sôbre a renda;

c) Prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou repartição equivalente nos Estados), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do *Diário Oficial* em que foram publicadas as atas das Assembléias gerais, constituição, instalação, alterações dos Estatutos e da última eleição da Diretoria, bem como a prova de registro;

d) Recibo de quitação do impôsto sindical do empregador e empregado;

e) Patente de registro para o impôsto de consumo;

f) Título eleitoral provando que votou na última eleição, ou que não tendo votado se justificou de acôrdo com o art. 38, alíneas "a" e "e" da Lei nº 2.550, de 27 de julho de 1955;

g) Prova de quitação com o serviço militar se brasileiro, e caderneta modêlo 19 se estrangeiro;

h) Certidão negativa ao cumprimento da lei dos dois terços;

i) Recibo de quitação de contribuição para os institutos de Previdência;

j) Certidão negativa de débito para com a Prefeitura de Brasília, de conformidade com o Decreto nº 190, do Sr. Prefeito da Capital Federal.

2º — Às 15,00 horas do dia 10 de outubro de 1962, no Gabinete do Chefe do Departamento de Compras, os concorrentes habilitados farão entrega ao Presidente da Comissão de suas propostas.

3º — A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado, em duas vias datilografadas, sem rasuras ou entrelinhas, dirigida a Comissão Julgadora da Concorrência Pública Permanente nº 2-DCB, devendo estar datada e assinada pelo proponente e deverá conter, sob pena de não ser levada em consideração a declaração expressa de que o proponente se submeterá integralmente, a tôdas as condições dêste Edital, contendo mais o preço global do fornecimento proposto em algarismos e por extenso, assim como o prazo de entrega da mercadoria, e que se obrigará a atender todo e qualquer pedido do referido material que a NOVACAP lhe fizer durante quatro meses, pelos preços estipulados na referida proposta, sem qualquer aumento. O vencedor da Concorrência assinará com a NOVACAP um contrato de fornecimento pelo espaço de quatro (4) meses comprometendo-se a entregar o material objeto da presente Concorrência que lhe fôr solicitado, com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

4º — Concluidos os trabalhos de recebimento das propostas, a Comissão na presença dos interessados procederá a abertura dos envelopes, devendo cada proponente rubricar fôlha por fôlha, as propostas dos demais, na presença do Presidente da Comissão que por sua vez as autenticará com a sua rubrica depois de lidas em voz alta para os presentes.

5º — Encerrada a apresentação das propostas, a Comissão de Concorrências, reunir-se-á para apreciá-las sempre sós e em data e horário préviamente fixados, caso haja necessidade de novas reuniões, não sendo levadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer as exigências dêste Edital ou contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais barata. Entre as considerações regulares a Comissão selecionará a melhor proposta encaminhando a seguir o processo da Concorrência acompanhado do mapa de classificação das propostas e do relatório à aprovação da Diretoria da NOVACAP. Esta se julgar conveniente poderá determinar a anulação da Concorrencia, sem que caiba direito algum a ressarcimento, compensação ou indenização por parte dos concorrentes seja a que título fôr.

6º — Será lavrada ata circunstanciada de todos os trabalhos da Comissão, mencionando as propostas apresentadas e as excluídas indicando irregularidades porventura constantes, as reclamações feitas e demais esclarecimentos que possam interessar o julgamento das propostas.

7º — Os proponentes estarão obrigados a:

a) Efetuarem com a máxima urgência a entrega dos fornecimentos que lhe forem solicitados;

b) Efetuar a entrega em Brasília;

c) Nas propostas deverão constar além dos requisitos já enumerados, a declaração expressa de subordinação a tudo quanto se contem no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e no presente Edital, bem como o de sujeitar-se as condições asseguratórias do cumprimento do contrato a ser firmado com a NOVACAP, sob pena de cassação da idoneidade da firma.

8º — Reserva-se a Companhia o direito de, se assim aconselhar o seu interêsse cancelar totalmente ou em parte de uma proposta e parte de outra ou de outras conforme vantagem (como aceitar parte de uma proposta e parte de outra) nos preços oferecidos.

9º — Os interessados poderão obter maiores detalhes sôbre a presente Concorrência, junto ao Departamento de Compras da NOVACAP, no horário normal do expediente.

Brasília, 10 de setembro de 1962 — *Joviano Rincon Segóvia*, Presidente da Comissão Julgadora.

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL Nº 426

Pelo presente Edital ficam citados os responsáveis abaixo enumerados para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de revelia, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, sôbre as respectivas importâncias, relacionadas no total de Cr$ 518.462,50 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), débitos apurados no Processo nº 56.665 de 1962, de tomada de contas do Serviço de Alimentação da Previdência Social — exercício de 1960:

Siculo Lorenzo Roncisvalle	4.447,00
Antônio Ivo de Mattos Gasper	13.856,90
Francisco Gallotti Serra	112.661,60
Instaladora Vasconcellos Ltda.	223.857,40
José Evangelista	4.800,00
Luise Stanley	56.550,00
Romeu Mascagne	2.190,70

Os débitos são provenientes de adiantamentos não comprovados.

1ª Diretoria de Tomada de Contas — *Luiz da Frota Mattos* — Diretor.

SOCIEDADES

CONTABRÁS — CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA BRASÍLIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1962

Aos 25 dias do mês de abril de 1962, às 10 horas, na sede social, na Avenida W-3 — Quadra 17 — Lote 12 — Sala 513 — Setor Comercial Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Contabrás — Construtora e Transportadora Brasília, Indústria e Comércio S. A., cujos nomes constam do Livro de Presença dos acionistas, representando a totalidade do capital social. De acôrdo com os Estatutos, assumiu a presidência o acionista Hugo Leão de Castro que convidou para secretário o acionista Heitor Barbosa Moreira. Iniciados os trabalhos, determinou o Sr. Presidente da Assembléia que o Secretário lesse o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 23, 26 e 27 de março de 1962 e no "Correio Brasiliense" dos dias 23, 24 e 25 de março de 1962, edital êsse vasado nos seguintes têrmos: Contabrás — Construtora e Transportadora Brasília, Indústria e Comércio S. A. — Convocação — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 25 de abril do corrente ano na sede social à Avenida W-3 — Setor Comercial Sul — Quadra 17 — Lote 12 — Sala 513, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assunto: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1961, conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1962 e fixação de seus honorários; d) Assuntos de interêsse geral. — A Diretoria comunica, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Decreto-lei número 2.627, art. 99, de 26 de setembro de 1940. — Brasília, 21 de março de 1962. — Pela Diretoria, *José Eduardo de Oliveira Penna*. — O Senhor Presidente declarou, então, que tinha em mãos o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses que entregou ao Secretário para leitura e posterior análise dos Senhores Acionistas. Por proposta do acionista José Neves, aprovada pela Assembléia, com as abstenções legais, foi dispensada a leitura de tais documentos por já serem do conhecimento de todos os presentes que os haviam examinado na sede social onde estiveram, na forma da lei, à disposição dos Senhores Acionistas. Passando então a deliberar, a Assembléia aprovou, com as abstenções legais, o Relatório, o Balanço Geral e as Contas apresentadas pela Diretoria relativas ao exercício de 1961. A seguir, procedeu-se à escolha da diretoria que dirigirá a sociedade até a Assembléia Geral Ordinária de 1964, havendo sido eleitos, por unanimidade, os senhores Carlos Alberto Pessoa Pardellas e Heitor Barbosa Moreira, respectivamente, para Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente. O primeiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 424 — apartamento 501, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e o segundo também brasileiro, solteiro, engenheiro, residente no Setor Comercial Sul, Quadra 12 — Lote 17 — Sala 505 em Brasília Distrito Federal. Pediu em seguida a palavra o acionista Oity Lage Filho que propôs como remuneração mensal para os Diretores-Presidente e Superintendente recém-eleitos, respectivamente, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Com a abstenção dos inproposta feita. O Sr. Presidente da proposta feita. O Sr. Presidente da Assembléia declarou então que os senhores acionistas deveriam escolher os nomes dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal da sociedade cujo mandato irá até a Assembléia Geral Ordinária de 1963. Colhidos os votos, apurou-se terem sido eleitos, por unanimidade, respeitadas as formalidades legais, os senhores Octavio de Affonseca Junior, João Martins Sampaio e Hugo Leão de Castro, para membros efetivos, e Lino José Nunes Machado, Roberto Rodrigues de Castilho e Antonio Carlos Pereira Guimarães para suplentes. Quanto à remuneração dos membros do Conselho Filscal, foi fixada em Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais. Franqueada a palavra aos senhores Acionistas, como nenhum dêles quisesse fazer uso da mesma e nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Senhores Acionistas presentes à Assembléia. — Brasília, 25 de abril de 1962. — *Heitor Barbosa Moreira. — Hugo Leão de Castro. — José Neves — Oity Lage Filho. — Aldo Lorenzo Olivero. — Georges Charles Walborn. — Carlos Alberto Pessôa Pardellas. — Heitor Barbosa Moreira*, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO — GRUPO DE SEÇÕES DO D. F.

CERTIDÃO

Certifico que Contabrás — Construtora e Transportadora Brasília Indústria e Comércio S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 323 (trezentos e vinte e três), por despacho de doze de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e cinco de abril último, que aprovou o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1961, elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Do que para constar, eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado da Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do D. F. — Distrito Federal, dou fé, subscrevo e assino a presente Certidão, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois. — *Alfredo Costa de Oliveira.*

Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 23.789 — 12-9-62 — Cr$ 4.794,00)

BANCO DE CRÉDITO POPULAR DA BAHIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e nove de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, pelo Banco de Crédito Popular da Bahia Sociedade Anônima, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número hum mil, cento e vinte barra sessenta e dois, de seu interêsse, consta:

Assembléias — Cópias autenticadas das atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em vinte e três de março e em vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e dois e publicadas, respectivamente, em vinte e oito de março e em trinta e um de maio do mesmo ano, no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Assunto — Aumento de capital, de cinqüenta milhões de cruzeiros para setenta milhões de cruzeiros, e mudança de denominação para "Banco de Crédito da Bahia S/A.". A majoração, consoante proposta da Diretoria referendada pelo Conselho Fiscal, efetivou-se mediante subscrição, em espécie, de quarenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de quinhentos cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato e o saldo após a aprovação dos atos pela autoridade competente. Em decorrência, os estatutários artigos primeiro e terceiro foram ajustados, respectivamente, à nova denominação e ao novo montante e forma divisionária do capital, passando a viger como transcritos no corpo da ata da reunião de vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Despachos — Primeiro — Despacho de vinte de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa a sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. *Segundo* — Despacho de vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e oito dos mesmos mês e ano, aprovando os atos praticados, nos têrmos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selos — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração do capital.

E, por ser verdade, eu, João Paulo Alves de Miranda Góes, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Selada com Cr$ 20,00.

Euclides Parentes de Miranda.

(Nº 33.545 — 6-9-62 — Cr$ 2.550,00).

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS S/A.

O Bacharel em Direito Rodrigo Otávio Correia Barbosa, Secretário da Junta Comercial do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado na petição devidamente selada e protocolada, que o Banco dos Proprietários Sociedade Anônima, arquivou nesta Junta, sob o nº 21.071, parte do *Diário Oficial* da União, seção I, parte I, página nº 8.628, de 16 de agôsto de 1962, que publicou a Certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito referente à reforma dos Estatutos tornando indeterminado o prazo social; alterando a distribuição de lucros; e suprimindo os artigos que compunham o capítulo VI; Certifica, mais que o referido Banco, arquivou também nesta Repartição, sob o número 17.689, os seguintes documentos: original dos Estatutos aprovados em Assembléia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 1959; parte do Diário Oficial do Estado, edição número 7.627, de 5 de dezembro de 1959 que publicou a Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 1959 e os Estatutos aprovados naquela Assembléia; e parte do jornal "Gazeta de Notícias", que publicou a Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 28 de novembro de 1959. O referido é verdade. Dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de agôsto do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). Eu, *Ademiro Holanda Lessa*, pelo Arquivista C-6, datilografei e conferi. E eu, *Rodrigo Otávio Correia Barbosa*, Secretário, a subscrevo e assino. — *Rodrigo O. C. Barbosa*, Secretário.

(Nº 23.790 — 12-9-62 — Cr$ 1.277,00)

EDITORA CRITICA DE BRASILIA, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 1962.

Às onze horas do dia oito de setembro de 1962, na séde social provisória da sociedade, à Super-Quadra 103, Bloco 5, apto. 56, nesta Capital Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Editora Crítica de Brasília, S. A., representando mais de duas terças partes do capital social, conforme foi verificado no livro de presença dos acionistas. Tendo assumido a presidência da mêsa o acionista dr. Rubens de Azevedo Galvão, convidou a mim, dr. Jason Garcia Souza, para secretariar os trabalhos e procedeu à leitura dos respectivos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* da União e no "DC-Brasília", nos dias 28, 29 e 30 de agôsto de 1962, do seguinte teôr: "Editora Crítica de Brasília, S. A. Assembléia Geral Extraordinária. 1ª Convocação. Ficam convocados os senhores Acionistas da Editora Crítica de Brasília, S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 (oito) de setembro de 1962, às onze horas, na sede provisória, na SQ 103, Bloco 5, Apto. 56 (Edifício Colvanca) para deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) — Pedido de demissão do Diretor-Presidente e respectiva eleição do seu substituto. b) — Outros assuntos ligados à sociedade. Brasília, D. F., 27 de agôsto de 1962. A Diretoria". Finda a leitura, o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes de uma comunicação do dr. Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, através da qual o mesmo declara que, tendo vendido todas as ações que possuia, da Editôra Crítica de Brasília, S. A. ao dr. Gustavo Wolter Filho, inclusive as quotas de que era possuidor na "Administradora Carbens, Limitada", a qual, por sua vez, é detentora de elevado número de ações ordinárias da sociedade, não tinha razão para continuar exercendo o cargo de Diretor-Presidente da sociedade, motivo por que pedia demissão do mesmo em caráter irrevogável. Tendo sido aceito o pedido de demissão do dr. Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, tomou a palavra o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas, o qual propôs que o cargo de Diretor-Presidente da sociedade, óra vago, com a demissão do dr. Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, passasse a ser exercido, cumulativamente, e sem percepção de honorários, por medida de economia, pelo dr. Rubens de Azevedo Galvão, atual Diretor-Superintendente, até quando da próxima assembléia geral da sociedade. Posta em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade, passando o dr. Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, à SQ 103, Bloco 5, apto. 56, a exercer, cumulativamente, os cargos de Diretor-Superintendente e Diretor-Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta áta, que vai por todos os presentes assinada. Rubens de Azevedo Galvão, Jason Garcia Souza, Gustavo Wolter Filho, Maria de Lourdes Del Tedesco dos Reis. Pela Administradora Carbens, Limi-

tada, Rubens de Azevedo Galvão. Pela Companhia Editora Bandeirantes, Maria de Lourdes Del Tedesco dos Reis e Edy Garcia Galvão. Gaspar Gonçalves Mascarenhas.

Instrumento de Alteração de Contrato

Os abaixo assinados, Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, que também assina Carlos Seixas, brasileiro, solteiro, capitalista, residente e domiciliado nesta Capital Federal à SQ 103, Bl. 5, apto. 56, e Rubens de Azevedo Galvão, que também assina R. Galvão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, à SQ 103, Bl. 5, apto. 56, sócios componentes da Administradora Carbens, Limitada, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com contrato social registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos desta Capital Federal, sob o nº 108, no L. A-1, às fls. 324-325, em 17 de maio de 1962, resolvem, de comum acôrdo alterar o seu contrato social, atravez dêste instrumento de alteração de contrato, nos seguintes termos: a) — entra para a sociedade o sr. Gustavo Wolter Filho, brasileiro, desquitado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Av. Ipiranga, 1.267, 2º andar; b) — o sócio Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas, pela quantia de Cr$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cincoenta mil cruzeiros), ao novo sócio, Gustavo Wolter Filho, dando e recebendo plena e geral quitação das quotas óra cedidas, e declarando, ainda, nada mais ter a receber da sociedade, nem dos seus sócios, a qualquer título; c) — em consequencia das alterações havidas, a sociedade passa a ser regida pelas seguintes clausulas e condições:

Primeira — A sociedade continuará operando sob a denominação de Administradora Carbens, Limitada, e o prazo de sua existência ou duração será indeterminado. Segunda — O capital social é de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, pertencentes, 5.000 (cinco mil) a Gustavo Wolter Filho, e 5.000 (cinco mil) a Rubens de Azevedo Galvão. Terceira — Do capital social foram realizados, quando da constituição da firma, em moeda corrente nacional e em partes iguais, pelos socios, Cr$.. 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzeiros), sendo que os restantes Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) serão realizados "a posteriori", pelos sócios, em partes iguais. Quarta — A sociedade será administrada pelo sócio gerente, Rubens de Azevedo Galvão e a representação da mesma será feita lançando o sócio-gerente o seu nome sob a denominação social. Quinta — Todos os documentos da sociedade, inclusive contratos, distratos, cheques, endóssos, recebimentos, representações da firma junto a terceiros, etc., deverão ser assinados pelo sócio-gerente. Sexta — Os lucros serão apurados por balanços anuais, ao fim de cada exercício, e distribuídos aos sócios proporcionalmente ao número de quotas de que forem possuidores, sendo que os lucros de cada sócio, uma vez creditados, poderão, desde logo, ser levantados. Sétima — A responsabilidade de cada sócio na forma da Lei, é limitada ao capital social. Oitava — Com o falecimento de qualquer dos socios a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido. Nona — Só poderá ser sócio da sociedade, seja por transferência "intervivos" ou "causa mortis", cidadão brasileiro nato. Décima — Qualquer ação dos sócios entre si, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá por Fôro o da Capital Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores.

Brasília, D. F., 7 de setembro de 1962. — Dr. *Carlos Alberto Cyrillo de Seixas*. Dr. *Gustavo Wolter Filho*. *Dr. Rubens de Azevedo Galvão*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO — GRUPO DE SEÇÕES DO D. F.

PROC. N. 2.147-62

CERTIDÃO

Certifico que Editôra Crítica de Brasília S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 328 (trezentos e vinte e oito), por despacho de quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 do corrente mês, que aceitou o pedido de demissão do Diretor-Presidente, Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, passando o referido cargo a ser exercido, cumulativamente, pelo atual Diretor-Superintendente, Rubens de Azevedo Galvão, até a próxima Assembléia Geral. Do que para constar, Eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado da Divisão de Registro e Cadastro-Grupo de Seções do D. F. — Distrito Federal, dou fé, subscrevo e assino a presente Certidão, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 23.813 — 14-9-62 — Cr$ 5 916,00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	I	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	II	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
X	III	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	I	Discursos Parlamentares	45,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

ANÚNCIOS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR.

Edital de Convocação

De acôrdo com a legislação em vigor, a Diretoria convoca os senhores Delegados do Conselho de Representantes para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de outubro, à rua Campos Sales n.º 63, Salvador — Bahia, às 9 horas em primeira convocação ou às dez horas em segunda e última convocação para apreciar e debater a seguinte ordem do dia:

a) Relatório das atividades do ano de 1961;
b) Balancete do ano de 1961;
c) Previsão Orçamentária para o ano de 63;
d) Suplementação de verba.

Com a respectiva discussão e posterior votação por escrutínio secreto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — *Severino Mario Schmaipp*, Presidente.

(N.º 33.510 — 6-9-62 — Cr$ 816,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR.

Edital de Convocação

De acôrdo com a Legislação em vigor, a Diretoria convoca os senhores Delegados no Conselho de Representantes, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro, à rua Campos Sales n.º 63 — Salvador — Bahia, com início às 8 horas, intervalo das 13 às 14,30 e término às 19 horas, para apreciar e debater a seguinte ordem do dia:

a) Regimento Interno Nacional;
b) Conselho Jurídico Nacional;
c) Reorganização da Federação;
d) Projeto 3.061;
e) Lei Orgânica da Previdência;
f) Unidade Sindical;
g) Posição dos Sindicatos em face os problemas Nacionais;
h) Interêsse Geral.

Com as respectivas discussão, elaboração e votação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — *Severino Mario Schmaipp*, Presidente.

(N.º 33.509 — 6-9-62 — Cr$ 1.020,00)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Edital

A Carteira de Comércio Exterior, em conformidade com o disposto na Lei n.º 1.807, de 7-1-53, no Decreto número 42.820, de 16-12-57, e o decidido em 8-6-61, pelo Conselho da SUMOC, e, ainda tendo em vista os estudos que realizou a respeito do assunto, bem como recomendação da Junta Nacional do Algodão (JUNAL), torna público que será destinado à exportação um contingente de 100.000 toneladas de algodão em pluma, assim especificado:

a) 30 000 t da safra meridional de 1961-62 e remanescentes das anteriores, 20.000 das quais para emprêgo imediato, da forma seguinte:

I — 18 000 t para rateio pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão no Estado de São Paulo, entre as firmas filiadas, que deverão dirigir-se ao referido órgão de classe para obtenção das respectivas quotas;

II — 2 000 t para distribuição direta, pela CACEX, aos demais exportadores que para tanto requeiram licenças de exportação;

b) 70 000 t da safra setentrional de 1962-63 e remanescentes das anteriores, para utilização inicial de cêrca de 55 mil toneladas, na forma de instruções expedidas às Agências do Banco do Brasil S. A. que habitualmente licenciam exportações do produto, às quais deverão dirigir-se os interessados.

A complementação do contingente total previsto em relação a cada uma das regiões produtoras (meridional e setentrional), será feita oportunamente e em distribuições futuras, após reexame da conjuntura algodoeira, tendo-se em vista as necessidades do abastecimento interno.

Rio de Janeiro, 20 de agôsto de 1962. — *Antonio Arnaldo Gomes Taveira*, Diretor. — *João Carlos de Carvalho*, Gerente interino.

(Dias 29, 30 e 31-8-62; 3 a 10-9-62)

EDITAL

A Carteira de Comércio Exterior, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.807, de 7.1.53, no Decreto nº 42.820, de 16.12.57 e o decidido, em 8.6.61, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, torna público que, de acôrdo com o previsto no último tópico do seu Edital de 20.8.62, publicado no *Diário Oficial* da União e em outros órgãos oficiais, dos Estados, resolveu autorizar a exportação de 10 mil toneladas de algodão em pluma da região meridional do País, da safra 1961-62 e remanescentes das anteriores, liberadas na forma do item "a" do referido Edital, devendo os interessados nessas operações, filiados ao Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão no Estado de São Paulo, dirigirem-se àquele órgão de classe ou à própria CACEX, para conhecimento das respectivas quotas.

Além dessa quantidade do produto, será também objeto de exportação uma nova parcela de 10 mil toneladas da fibra de idêntica procedência, dividida em duas partes iguais, uma das quais fica adicionada ao contingente acima, para efeito de distribuição, enquanto a outra se destinará a atender pedidos de firmas não associadas ao Sindicato acima mencionado, até o fim da presente temporada de exportações da espécie, mediante distribuição direta pela CACEX.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1962. — *Antonio Arnaldo Gomes Taveira*, Diretor — *João Carlos de Carvalho*, Gerente interino.

(Dias 10 a 27.9.62).

DECLARAÇÃO

Zeno Walter Schwengber, abaixo firmado, declara para os devidos fins, que extraviou seu Diploma de Médico, expedido pela Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1941.

Pôrto Alegre, 19 de julho de 1962. *Zeno Walter Schwengber*.

Dias 13-14 e 15-9-62.

(Nº 23.767 — 11-9-62 — Cr$ 1.224,00)

DECLARAÇÃO

Eu, Sabino F. Lozada peruano, solteiro, estudante da Escola Fluminense de Engenharia, declaro para efeitos legais que perdi o passaporte nº 96.008, extraído na Cidade de Lima, Peru.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1962. — *Sabino F. Tôrres Lozada*.

Dias 13-14 e 15-9-62.

(Nº 32.775 — 4-9-62 — Cr$ 734,40).

DECLARAÇÃO

Declaro ter perdido meu Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, expedido pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 29 de agôsto de 1962. — *Alvaro Teixeira de Alencastro*.

Dias 13-14 e 15-9-62.

(Nº 32.951 — 5-9-62 — Cr$ 918,00).

TRANSPORTES FINK, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

(Convocação)

Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em primeira convocação à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de outubro de 1962, às 9 (nove) horas, na sua sede social, sita à Avenida W-3 — Quadra 13 — Loja 2-C, SCR, nesta capital, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1º) — Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho p. passado;

2º) — Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários;

3º) — Outros assuntos de interêsse Social.

Brasília, 10 de setembro de 1962. — *Roberto Braggio* — Diretor Adjunto.

AVISO

Acham-se (a 9 do) à disposição dos Senhores Acionistas de Transportes Fink, S. A., em sua sede social, sita, à Avenida W-3 — Quadra 13 — Loja 2-C, SCR, nesta Cidade de Brasília, DF., os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Brasília, 10 de setembro de 1962. — *Roberto Braggio* — Diretor Adjunto.

Dias 13-14 e 15-9-62.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, haver se extraviado o meu diploma de Enfermeira pela Escola de Enfermagem "Frei Eugênio", desta cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 2 de setembro de 1962. — *Anatalina Gonçalves de Oliveira*.

Dias: 13, 14 e 17-9-62.

(Nº 23.782 — 12-9-62 — Cr$ 1.224,00).

TRANSPORTES FINK, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Ficam os Senhores Acionistas de Transportes Fink, S. A., convocados a se reunirem em primeira convocação à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12 de outubro de 1962, às 15 (quinze) horas, na sua sede social, sita à Avenida W-3 — Quadra 13 — Loja 2-C, SCR, nesta capital, para deliberarem sôbre a seguintes ordem do dia:

1º) — Distribuição de dividendos;

2º) — Outros assuntos de interêsse social.

Brasília, 10 de setembro de 1962. — *Roberto Braggio* — Diretor Adjunto.

Dias 13-14 e 15-9-62.

(Nº 23.769 — 11-9-62 — Cr$ 4.590,00)

DECLARAÇÃO

Olindina da Silveira, residente em Catanduva, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins, que perdeu o seu Diploma de Farmacêutica, expedido pela Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, no ano de 1932.

Catanduva, 31 de agôsto de 1962. *Olindina da Silveira*.

Firma devidamente reconhecida.

(Dias: 12, 13 e 14-9-62).

(Nº 23.785 — 12-9-62 — Cr$ 1.224,00)

DECLARAÇÃO

Dra. Dalva Maria Pinto Muricy, farmacêutica pela Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia, diplomada em 31 de março de 1955, torna público pela presente, o extravio do seu diploma de farmacêutica, expedido pela mesma Faculdade, assim avisando que está processando a expedição de uma segunda via do mesmo diploma para efeito de exercer sua profissão no Estado da Bahia.

(a) *Dalva Maria Pinto Muricy*.

(Nº 23.783 — 12-13 e 14-9-62 — Cr$ 1.224,00).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr$ 4,00